



**LEI Nº 1.596/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a realização de convênio com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.0123 – CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$8.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

06.08.243.001.2.2044– PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Marlene José da Silva Pereira**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*